



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.705, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para adequação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Ref. Nº	Valor R\$
02	007	0012	0365	0026	4	3.33504300	1012001	188	200.000,00
								Total	200.000,00

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminado.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Ref. Nº	Valor R\$
02	007	0012	0122	0026	2052	3.33903600	1012001	512	55.190,17
02	007	0012	0122	0026	2052	3.33909200	1012001	761	18.338,30
02	007	0012	0361	0027	1029	3.44905100	1012001	803	100.208,62
02	007	0012	0361	0027	1034	3.44905200	1012001	910	862,91
02	007	0012	0361	0027	2059	3.33903600	1012001	515	18.000,00
02	007	0012	0367	0027	2076	3.33903600	1012001	519	7.400,00
								TOTAL	200.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre 08 de Setembro de 2022


 Eyder de Souza Lambert
 Chefe de Gabinete


 JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
 Prefeito Municipal


 Silvestre Cândido de Souza Turbino
 Secretário de Administração e Finanças